



**RELATÓRIO DA COMISSÃO EXECUTIVA À 53.ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA
SOBRE AS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E NORMATIVAS DO FP-SADC
APRESENTADO QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

1.0 PREÂMBULO

O número (1) do art.º 12.º da Constituição do FP-SADC prevê que:

“A Comissão Executiva é responsável pela gestão dos assuntos do Fórum, orientando o Secretariado e garantindo a execução das decisões da Assembleia Plenária, e responde perante a Assembleia Plenária.”

1.2 Em conformidade com este mandato, a Comissão Executiva (EXCO) do Fórum Parlamentar da SADC (FP da SADC) convocou uma reunião nos dias 23 e 24 de Novembro de 2024 para analisar várias questões de importância estratégica, bem como questões financeiras e políticas do Fórum Parlamentar da SADC. A EXCO apresenta agora a primeira parte do seu relatório, que contém as suas recomendações e resoluções, à 56.ª Sessão da Assembleia Plenária para registo, decisão e adopção, conforme o caso.

1.3 A segunda parte do Relatório da EXCO cobrirá as questões financeiras, que serão apresentadas como o Relatório do Tesoureiro.

2.0 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA

2.1 A Comissão Executiva reuniu-se nos dias 23 e 24 de Novembro de 2024 com o quórum necessário. (Composição indicada no Subanexo 1).

3.0 REALIZAÇÃO, PELA EXCO, DOS OBJECTIVOS IDENTIFICADOS NO ROTEIRO E NA MENSAGEM INAUGURAL DO PRESIDENTE

3.1 Convida-se a Assembleia Plenária a registar que o mandato da EXCO, que decorreu de 2022 a 2024, terminará no final da 56.ª sessão da Assembleia Plenária. A Assembleia Plenária deve recordar que, no início do mandato da EXCO, o Presidente emitiu um Roteiro e uma Mensagem Inaugural que delineavam as principais áreas de intervenção do Fórum, na sua luta pela excelência parlamentar. Para recordar, as questões delineadas no Roteiro para 2023-2024 eram as seguintes

- a) Transformação do Fórum num Parlamento Regional da SADC;
- b) Mobilização de Recursos e Projectos Parlamentares;
- c) Iniciativas de Capacitação para os Parlamentos Nacionais;

- d) Finalização do Plano Estratégico;
- e) Conclusão da família FP SADC;
- f) Promover um ambiente limpo e livre de carbono;
- g) Promover a integração regional e a identidade da SADC; e
- h) Gestão e Mitigação de Riscos

3.2 A Assembleia Plenária terá o prazer de constatar que a EXCO cumpriu em grande medida o seu mandato nos últimos dois anos, tendo a maioria dos objectivos sido totalmente concluída. No entanto, os seguintes ainda não foram concluídos, uma vez que a realização destes objectivos específicos depende em grande medida de factores sistémicos no âmbito das esferas geopolíticas da SADC, em relação aos quais o Fórum não tem qualquer controlo:

- a) a transformação do Fórum num Parlamento Regional da SADC; e
- b) a conclusão da família SADC, que implica a adesão das Comores ao Fórum.

3.3 A Assembleia Plenária é convidada a tomar nota de que a EXCO está a passar o testemunho numa situação em que a transformação do Fórum está bem encaminhada e em que a próxima EXCO será incumbida de completar a transformação e de persuadir igualmente as Comores a juntarem-se ao Fórum com vista a completar a família da SADC.

3.4 A Assembleia Plenária pode igualmente constatar que, em termos de mobilização de recursos, a EXCO teve um desempenho admirável ao criar o Fundo de sucessores do FP da SADC e ao apoiar a organização na concretização do Projecto SDSR (2023-2026), que envolve uma contribuição máxima de 52 000 000 coroas suecas (cerca de 50 milhões de dólares americanos). Esta contribuição de fundos através do projecto reforçará, sem dúvida, os objectivos do Fórum em matéria de direitos humanos nos próximos anos.

DECISÃO

Solicita-se à Assembleia Plenária que tome nota dos progressos registados pela EXCO na implementação do Roteiro para 2023-2024 e que incentive a próxima EXCO a retomar e finalizar as questões pendentes, incluindo a transformação do Fórum num Parlamento Regional da SADC, a inclusão das Comores na família do FP da SADC e as iniciativas em curso de mobilização de recursos.

4.0 ASSEMBLEIA PLENÁRIA TOMA NOTA DAS PERSPECTIVAS SOCIOECONÓMICAS

4.1 A Assembleia Plenária é convidada a registar os esforços da EXCO para resolver a falta de acesso aos produtos de base para os mais vulneráveis, as questões de insegurança alimentar na região, a necessidade de promover o acesso a medicamentos essenciais e a estabilidade dos preços.

- 4.2 A Assembleia Plenária pode recordar que, graças a este apoio constante da EXCO, os países membros, através dos seus parlamentos nacionais, reforçaram a estabilidade económica, nomeadamente trabalhando com os seus bancos centrais para garantir que a política monetária seja tão estável quanto possível.
- 4.3 O plenário pode reconhecer que, embora seja um facto que a África Austral opera com grandes défices comerciais, com mais importações do que exportações, os países membros conseguiram, no entanto, manter as suas moedas estáveis em relação às moedas regionais e reduzir as importações que estavam indexadas ao Dólar Americano. Por conseguinte, a inflação foi reduzida em cerca de 3% nos últimos dois anos, juntamente com uma recuperação económica marcada por um aumento médio de cerca de 2,5% do crescimento económico.
- 4.4 A Assembleia Plenária pode constatar com agrado que os Estados-Membros estão agora a ter em conta a acção climática e a eficiência energética e a integrá-las nas iniciativas governamentais, colocando assim a região da SADC no caminho certo da resiliência económica.

DECISÃO

A Assembleia Plenária é convidada a tomar nota dos desenvolvimentos positivos acima referidos e do seu impacto corolário no desenvolvimento económico e na resiliência da região da SADC, que contribuíram em muito para melhorar a qualidade e o nível de vida dos cidadãos da SADC.

5.0 TRANSFORMAÇÃO DO FÓRUM NUMA ORGANIZAÇÃO PARLAMENTAR REGIONAL DA SADC

- 5.1 A Assembleia Plenária é convidada a tomar nota de que, na sequência da 44.^a Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da SADC, realizada em Harare, no Zimbábue, de 17 a 18 de Agosto de 2024, foi obtida a maioria necessária de 12 Estados-Membros para a assinatura do Acordo de Alteração do Tratado da SADC para a criação do Parlamento da SADC. O Acordo que altera o Tratado da SADC entrou, por conseguinte, em vigor em Agosto de 2024.
- 5.2 A Assembleia Plenária pode desejar elogiar a supervisão robusta da EXCO, que não deixou pedra sobre pedra para garantir que todas as partes interessadas estivessem devidamente envolvidas nos últimos 2 anos, incluindo os Chefes de Estado, os Ministros dos Negócios Estrangeiros, os Presidentes dos parlamentos e o pessoal administrativo.
- 5.3 Embora seja evidente que o Parlamento da SADC será criado em breve, a Assembleia Plenária é convidada a registar, no entanto, que é necessário envidar mais esforços para garantir que o Protocolo sobre o Parlamento da SADC seja adoptado por uma maioria qualificada de dois terços dos Estados-Membros.

DECISÃO

- a) **Solicita-se à Assembleia Plenária que tome nota do desenvolvimento fenomenal acima referido, que posicionou o Fórum na direcção certa para se tornar um Parlamento Regional, e isto após mais de 15 anos de lóbi por diferentes lideranças.**
- b) **A Assembleia Plenária é convidada a aplaudir os esforços da liderança passada e actual do Fórum em fazer lóbi para a transformação do Fórum num Parlamento Regional da SADC.**
- c) **Solicita-se à Assembleia Plenária que encoraje as delegações do Botsuana, das Maurícias e de Madagáscar a persuadir os seus respectivos Governos a aporem as suas assinaturas no Acordo de Alteração do Tratado da SADC para a Criação do Parlamento da SADC, de modo a que nenhum Estado-Membro seja deixado para trás.**
- d) **Solicita-se à Plenária que encoraje a EXCO e todos os membros do Fórum a continuarem com os esforços concertados de lobbying até que o Protocolo sobre o Parlamento da SADC seja adoptado por dois terços dos Estados Membros.**

6.0 CRIAÇÃO DO FUNDO FIDUCIÁRIO DO FP DA SADC E SEUS SUCESSORES

- 6.1 Solicita-se à Assembleia Plenária que registre que o Fundo do Fórum Parlamentar da SADC e dos seus Sucessores está agora operacional. O Fundo convocou com sucesso a sua primeira reunião na Sexta-feira, 29 de Novembro de 2024, na qual os Administradores elegeram o Presidente do Parlamento Professor Katjavivi como Presidente e a Dra. Aia-Eza Nacilia Gomes da Silva Troso, antiga Vice-Ministra das Finanças de Angola, como Vice-Presidente. A reunião também nomeou a advogada Namibiana Kauna Angula como administradora do fundo fiduciário e a BDO Namíbia como auditor externo. Foram nomeados mais três administradores fiduciários, nomeadamente, o Sr. Pedro Sebastião de Angola, o Sr. Brian Katjaerua da Namíbia e o Sr. Lionel Mathews também da Namíbia, alargando o conselho de administração para incluir uma gama diversificada de conhecimentos
- 6.2 A Assembleia Plenária é convidada a registar que os dois Administradores adicionais sedeados na Namíbia foram nomeados a conselho do Banco para contornar os desafios ocasionados pela dispersão geográfica dos signatários da conta do Fundo que não estão sedeados na Namíbia. Isto eleva para seis (6) o número total de signatários da conta do Fundo com três (3) sedeados na Namíbia para facilitar as transacções diárias quando necessário.
- 6.3 Solicita-se à Assembleia Plenária que transmita a sua gratidão ao Sr. Presidente da Assembleia, Advogado Jacob Francis Nzwidamilimo Mudenda, por mobilizar o financiamento para os dois Administradores de Angola e da RDC participarem na reunião inaugural. A Assembleia Plenária é também convidada a elogiar o Sr. Presidente da Assembleia, Professor Peter Katjavivi, por ter ajudado a identificar rapidamente os dois Administradores adicionais sedeados na Namíbia.

6.4 A Assembleia Plenária é convidada a registar que o Fundo Fiduciário, que é um veículo inovador de mobilização de recursos, está investido da independência operacional necessária para que os administradores mobilizem recursos a favor do Fórum da SADC. É a primeira vez que o Fórum consegue criar um veículo de finalidade especial (SPV) como via flexível para a realização de investimentos, sendo o Fórum o beneficiário final.

DECISÃO

Solicita-se à Assembleia Plenária que registe esta evolução progressiva e incentive os administradores a conduzirem de forma independente as operações do Fundo, assegurando que venham a desempenhar as suas funções separadamente do FP-SADC, que é um beneficiário em conformidade com a Lei de 2023 de Administração do Fundo.

7.0 DESENVOLVIMENTO E TRANSPOSIÇÃO DO CONTEÚDO NORMATIVO

7.1 A Assembleia Plenária é convidada a registar que, nos últimos 2 anos, a EXCO intensificou os esforços para promover as Leis Modelo como normas de estabelecimento de padrões que podem melhorar o panorama legislativo da região da SADC. A este respeito, foram iniciadas iniciativas de Transposição para a Lei Modelo da SADC sobre a Gestão das Finanças Públicas (GFP) e a Lei Modelo da SADC sobre a Violência Baseada no Género (VBG).

7.2 Para além do acima mencionado, solicita-se ao Plenário que tome nota de que o Fórum está a desenvolver outras Leis Modelo relevantes, incluindo, mas não se limitando a:

1. Lei Modelo da SADC sobre a Fiscalização das Prisões
2. Lei Modelo da SADC sobre a Acção Climática
3. Lei Modelo da SADC sobre o Estado de Direito e o Constitucionalismo
4. Lei Modelo da SADC sobre Minerais Críticos
5. Lei Modelo da SADC sobre a Gestão de Activos Sensíveis do Estado
6. Lei Modelo da SADC sobre a Economia Digital

7.3 A Assembleia Plenária deve recordar que o envolvimento na elaboração de Leis-Modelo a partir de uma abordagem estruturada é uma das principais razões para a transformação do Fórum num Parlamento Regional, uma vez que este último seria mais persuasivo para os países, tendo em vista a promoção de iniciativas específicas de transposição das Leis-Modelo.

DECISÃO

Solicita-se à Assembleia Plenária que registe os avanços significativos que o Fórum fez no desenvolvimento e transposição do conteúdo normativo nos últimos 2 anos, o que ajuda muito a posicionar o Fórum como uma organização líder no cenário internacional e reforça o caso da transformação do Fórum num Parlamento Regional da SADC.

8.0 TEMA PARA A 56^a ASSEMBLEIA PLENÁRIA E APRECIÇÃO DOS PREPARATIVOS EFECTUADOS PARA O ACOLHIMENTO DA ASSEMBLEIA PLENÁRIA

8.1 A Assembleia Plenária é convidada a tomar nota da relevância do tema **“ALCANÇAR A TECNOLOGIA E A INOVAÇÃO PARA PARLAMENTOS INTELIGENTES, INCLUSIVOS E RESPONSÁVEIS NA REGIÃO DA SADC”**, mais ainda no rescaldo da pandemia da COVID-19, que sublinhou a necessidade urgente de os Parlamentos se adaptarem às novas realidades através da adopção de tecnologias digitais que garantam a continuidade dos processos legislativos.

8.2 Solicita-se à Assembleia Plenária que registe as oportunidades sem precedentes oferecidas pelos rápidos avanços e inovações tecnológicas para reforçar as instituições parlamentares, aumentando a transparência, a participação dos cidadãos e a responsabilização.

DECISÃO

- a) **Solicita-se à Assembleia Plenária que registe o seu sincero apreço pela Assembleia Nacional da Zâmbia, liderada pela Rt. Presidente Nelly Mutti, por ter aceite graciosamente acolher a 56.^a Assembleia Plenária e pela selecção de um tema relevante, oportuno e apropriado no qual as deliberações se basearão.**
- b) **A Assembleia Plenária é convidada a expressar a sua gratidão a Sua Excelência, o Presidente Hakainde Hichilema, Presidente da República da Zâmbia, pela abertura oficial da Assembleia Plenária.**
- c) **Solicita-se igualmente à Assembleia Plenária que felicite o Parlamento anfitrião pela convocação de um *Indaba* à margem da Assembleia Plenária para que as oradoras e as parlamentares discutam os desafios que afectam as mulheres na liderança política e analisem algumas das medidas que podem ser postas em prática para garantir a manutenção das mulheres na governação política.**

9.0 ENVOLVIMENTO DE COMORES AO FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC

9.1 Solicita-se à Assembleia Plenária que registe os esforços envidados pelo Presidente do FP da SADC ao encorajar o Parlamento das Comores a aderir ao Fórum com o objectivo de completar a família da SADC.

9.2 A Assembleia Plenária é igualmente convidada a tomar nota de que, numa tentativa de atrair o Parlamento das Comores a aderir ao Fórum sem lhe impor um encargo financeiro oneroso, foi dada ao Parlamento a margem de manobra para propor o nível da contribuição anual obrigatória que poderia pagar ao aderir ao Fórum.

DECISÃO

Solicita-se à Assembleia Plenária que registre em ata o seu apreço pelos esforços envidados pelo Presidente do FP da SADC, o Presidente Roger Mancienne, no sentido de persuadir o Parlamento das Comores a aderir ao Fórum e que o encoraje a continuar a envolver o Parlamento até que o objectivo seja alcançado.

10.0 ATRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECONHECIMENTO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO CONSELHO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO A NÍVEL DA SADC

10.1 Dadas as responsabilidades onerosas que a EXCO carrega na gestão global e na condução dos negócios do Fórum, a Assembleia Plenária é convidada a tomar nota que, doravante, os membros da Comissão Executiva serão premiados com Certificados de Reconhecimento por servirem na EXCO no final do seu mandato. Os certificados serão atribuídos com as seguintes classificações:

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO
Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro	“Valente Defensor da Democracia”
Presidentes dos Parlamentos	“Grande Defensor da Democracia”
Deputados	“Defensor da Democracia”

DECISÃO

A Assembleia Plenária é convidada a tomar nota deste desenvolvimento positivo que reconhece a dedicação e o empenho dos membros da EXCO nas suas responsabilidades e a registar o seu apreço pela EXCO cessante através da atribuição de certificados de reconhecimento de acordo com as classificações supramencionadas.

11.0 NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL DA EXCO PARA 2025

11.1 A Assembleia Plenária é convidada a recordar as disposições do n.º 3 do Artigo 12.º da Constituição do FP da SADC, que estabelece que,

“Os membros da Comissão Executiva têm um mandato de dois anos cujo término é rotativo: Podendo o antigo Tesoureiro, dois presidentes e dois deputados ser indicados à Comissão Executiva por mais um ano, para assegurar a transição, como membros por inerência de funções com plenos direitos deliberativos, mas sem direito de voto.”

11.2 Por conseguinte, a Assembleia Plenária é convidada a registar que os seguintes membros da EXCO foram nomeados para exercerem as funções de membros da memória institucional por mais um ano:

DESIGNAÇÃO	NOME
------------	------

Presidentes:	Sua Excelência <i>Advogado</i> Jacob Francis Nzwidamilimo Mudenda, (Zimbábue) Tlohang Sekhamane, Presidente do Parlamento do (Lesoto)
Tesoureiro	Senador Isaac Magagula, <i>Tesoureiro do Fórum</i> , Essuatíni
Deputados	Dep. Princess Kasune (Zâmbia) Deputado Phillipus Wido Katamelo, (Namíbia)

DECISÃO

- a) **Solicita-se à Assembleia Plenária que tome nota dos Membros da EXCO que foram nomeados para servir durante um ano adicional como repositórios da memória institucional, em conformidade com o n.º 3 do Artigo 12.**
- b) **A Assembleia Plenária é convidada a reconhecer a importância da continuidade no reforço da eficácia da EXCO e de qualquer estrutura de liderança para esse efeito.**

12.0 PAÍSES ELEGÍVEIS PARA O CARGO DE PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE E TESOUREIRO

12.1 A Assembleia Plenária é convidada a tomar nota dos países elegíveis para o cargo de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro para o período de 2024 a 2026, como se segue:

Presidente: Madagáscar
Vice-presidente: África do Sul & Seicheles
Tesoureiro: Lesoto

12.2 Solicita-se, no entanto, à Assembleia Plenária que registe que, após ocupar o lugar da Presidência de 2022 a 2024, as Seicheles concordaram graciosamente em renunciar e permitir que a África do Sul nomeie um candidato para o cargo de Vice-Presidente.

DECISÃO

A Assembleia Plenária é convidada a tomar nota de que, em conformidade com o princípio de rotação consagrado no n.º 2 do artigo 11.º da Constituição do FP da SADC, os nomeados de Madagáscar, da África do Sul e do Lesoto serão confirmados como Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro, respectivamente, sem necessidade de eleições.

13.0 AVISO FINAL ANTES DA APLICAÇÃO DE MEDIDAS PUNITIVAS POR ATRASOS NO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS ANUAIS

- 13.1 A Assembleia Plenária é convidada a aplaudir os Parlamentos de Angola, Botsuana, Lesoto, Maurícias, Namíbia, Zâmbia, África do Sul e Zimbábue por terem pago as suas contribuições obrigatórias anuais para o exercício financeiro com início a 1 de Abril de 2024 ate dia 31 de Março de 2025.
- 13.2 Solicita-se à Assembleia Plenária que tome nota dos Parlamentos Membros que devem pagar as suas contribuições para o exercício financeiro em curso, bem como as que devem pagar para dois e três exercícios financeiros.
- 13.3 Solicita-se à Assembleia Plenária que tome nota dos Parlamentos Membros que possuem contribuições anuais pendentes para honrarem as suas obrigações tendo em conta que o funcionamento do Fórum depende das contribuições dos membros. Tal constituiria um último aviso aos Parlamentos membros antes da aplicação de medidas punitivas caso se registem novos atrasos.
- 13.4 No caso de alguns parlamentos continuarem em falta, a Assembleia Plenária é solicitada a considerar a imposição de sanções em conformidade com a Constituição do FP da SADC, como é a norma noutras organizações interparlamentares.

DECISÃO

Solicita-se à Assembleia Plenária que emita uma advertência final aos Parlamentos Membros relevantes antes da aplicação de sanções punitivas aos Parlamentos Membros que persistirem no incumprimento do pagamento das contribuições anuais obrigatórias durante mais de 12 meses, em conformidade com o Artigo 9 (1) da Constituição do FP da SADC, que estabelece que:

Sujeito à ratificação pela Assembleia Plenária, a Comissão Executiva pode suspender os direitos de um parlamento membro cujas quotas anuais ou outras obrigações financeiras estejam em atraso por mais de doze meses, devendo levantar tal suspensão tão logo sejam pagas na totalidade as referidas quotas em atraso;

Desde que a Comissão Executiva possa levantar tal suspensão, se entender que o parlamento membro tem a capacidade e a disponibilidade de cumprir com as suas obrigações financeiras dentro de um período estipulado;

14.0 MEDIDAS DE REDUÇÃO DE CUSTOS E DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

- 14.1 A Assembleia Plenária é convidada a recordar que uma parte dos lucros retidos do Fórum resultou de medidas deliberadas de redução de custos, tais como a realização de reuniões virtuais quando a escassez de financiamento não permitia a realização de reuniões presenciais. Assim, solicita-se à Assembleia Plenária que considere a possibilidade de manter as actuais iniciativas de redução de custos, incluindo a realização de reuniões virtuais das Comissões Permanentes e da EXCO, sempre que o orçamento seja inadequado para cobrir as reuniões presenciais.

14.2 A Assembleia Plenária é também convidada a considerar a criação de uma Comissão de Mobilização de Recursos liderada pelo Tesoureiro para ajudar na mobilização de recursos para o Fórum.

DECISÃO

- a) **Sob reserva da disponibilidade de recursos, a Assembleia Plenária é convidada a aprovar a proposta de continuar a acolher reuniões virtuais das Comissões Permanentes e da EXCO como uma iniciativa pró-activa de redução de custos.**
- b) **A Assembleia Plenária é igualmente convidada a aprovar a criação de uma Comissão de Mobilização de Recursos para angariar meios financeiros para o Fórum.**

Sr. Presidente, solicito a aprovação do relatório.

FIM